



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano IX - Edição nº 01303 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C8872F8E72BE5F00A2FD88B5981E27CD

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- DECRETO/GP N.º 680, SOUTO SOARES/BA, EM 14 DE MAIO DE 2024 -DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 006/2024.
- TERMO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2024
- RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA N° 022/2024PMSSDI
- EXTRATO DE CONTRATOS N° 043/2024FOR-PMSS/ 059/2024PS-PMSS
- LEI DE N. 647, DE 10 DE MAIO DE 2024 - DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL – IFA, AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, CONFORME REPASSE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- AVISO DE EDITAL DE DISPENSA N° 001/2024FMSSDI
- ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO - 043-2024FOR-PMSS.
- DECRETO/GP N.º 681, Souto Soares/BA, em 15 de Maio de 2024 -
"Regulamenta as ações da Administração Pública e organiza as atividades durante a "Festa Tradicional do Povoado de Campo Alegre, e dá outras providências."

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Balancete



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO/GP N.º 680, Souto Soares/BA, em 14 de maio de 2024.

“Dispõe Sobre a decretação de ponto facultativo no Município de Souto Soares, e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo em todas as repartições públicas do Município de Souto Soares, em 17 de maio de 2024.

Art. 2º. Os atendimentos aos serviços públicos essenciais, na data mencionada no artigo anterior, deverão ser garantidos pelos órgãos da administração municipal, por intermédio de escalas de serviços, ou plantão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024

O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, através do Agente de Contratação, Sr. Amaury Alves Batista Junior designado através de GP/Decreto nº 667 de 19/04/2024, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. Critério de Julgamento: “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO AO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Data: 27/05/2024 às 9:00h. Local: www.bnc.org.br. O Edital está disponível no site www.soutosoares.ba.gov.br. Informações pelo telefone (75) 3339-2150. Souto Soares/BA, 14/05/2024. Amaury Alves Batista Junior – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

TERMO DE RETIFICAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 022/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do município de Souto Soares através de convenio siconv nº 944728, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais documentos complementares.

O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, por meio do AGENTE DE CONTRATAÇÃO, conforme as atribuições previstas na legislação vigente, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO nas informações cadastradas na plataforma de licitação da Bolsa Nacional de Compras – BNC, conforme segue: devido a um equívoco ao cadastrar o processo na plataforma, não foram assinalados no campo adequado os documentos obrigatórios que as empresas devem anexar junto ao cadastramento das propostas. Por este motivo, as empresas não estavam conseguindo anexar nenhum documento na plataforma. Diante disso, o processo precisou ser retificado. A data de abertura permanece inalterada para o dia 24/05/2024.

AVISO: As empresas licitantes que já incluíram suas propostas no sistema de licitações, deverão cadastra-la novamente até a data de abertura das propostas.

Souto Soares -BA 15 de maio de 2024.

Amaury Alves Batista Junior
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA

RESULTADO DE DISPENSA nº 022/2024PMSSDI – LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 022/2024**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na manutenção e instalação de bombas em poços artesianos, bem como rebobinagem, retirada e reposição de peças necessárias, atendendo os interesses da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, deste município de Souto Soares/BA, conforme termo de Referência.

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

A empresa **JOSE DE SOUZA LIMA**, CNPJ nº 97.531.375/0001-10, localizada na Travessa Satélite, SN, Sala, Centro, Mulungu do Morro – BA, CEP 44.885-000. Vencedora no valor global de R\$ 58.172,00 (cinquenta e oito mil, cento e setenta e dois reais).

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Jose Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares-BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e 14:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/BA, 13 de Maio de 2024.

Amaury Alves Batista Junior
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Souto Soares/BA, Através da Prefeitura Municipal de Souto Soares, CNPJ: 13.922.554/0001-98 em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente a Dispensa nº 022/2024PMSSDI, Objeto: contratação de empresa especializada na manutenção e instalação de bombas em poços artesianos, bem como rebobinagem, retirada e reposição de peças necessárias, atendendo os interesses da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, deste município de Souto Soares/BA, conforme termo de Referência.

Contratada: **JOSE DE SOUZA LIMA**, CNPJ nº 97.531.375/0001-10, localizada na Travessa Satélite, SN, Sala, Centro, Mulungu do Morro – BA, CEP 44.885-000. Vencedora no valor global de R\$ 58.172,00 (cinquenta e oito mil, cento e setenta e dois reais).

Souto Soares/BA, 13 de Maio de 2024.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 022/2024PMSSDI

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares**CNPJ:** 13.922.554/0001-98**Objeto:** Contratação de empresa especializada na manutenção e instalação de bombas em poços artesianos, bem como rebobinagem, retirada e reposição de peças necessárias, atendendo os interesses da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, deste município de Souto Soares/BA**Proponente/Homologado:** JOSE DE SOUZA LIMA, CNPJ nº 97.531.375/0001-10, localizada na Travessa Satélite, SN, Sala, Centro, Mulungu do Morro – BA, CEP 44.885-000.**Valor Global:** R\$ 58.172,00 (cinquenta e oito mil, cento e setenta e dois reais).**Embasamento Legal:** Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.**Período de Vigência:** 13/05/2024 a 31/12/2024.**Data Homologação:** 13 de Maio de 2024.**Prefeito Municipal:** André Luiz Sampaio Cardoso

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços Nº 059/2024PS-PMSS

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares**CNPJ:** 13.922.554/0001-98**Objeto:** Contratação de empresa especializada na manutenção e instalação de bombas em poços artesianos, bem como rebobinagem, retirada e reposição de peças necessárias, atendendo os interesses da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, deste município de Souto Soares/BA**Proponente/Homologado:** JOSE DE SOUZA LIMA, CNPJ nº 97.531.375/0001-10, localizada na Travessa Satélite, SN, Sala, Centro, Mulungu do Morro – BA, CEP 44.885-000.**Valor Global:** R\$ 58.172,00 (cinquenta e oito mil, cento e setenta e dois reais).**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos**PROJETO/ ATIVIDADE:** 2072 – Manutenção e Conservação da Rede de Abastecimento de Água**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30.00.0000 – Material de Consumo**FONTE:** 1500**Período de Vigência do Contrato:** 13/05/2024 a 31/12/2024.**Prefeito Municipal:** André Luiz Sampaio Cardoso.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 023/2024PMSSDI

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares

CNPJ: 13.922.554/0001-98

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Bombeador, Motor e diversos materiais hidráulicos para manutenção de poços artesianos, atendendo os interesses da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, deste município de Souto Soares/BA

Proponente/Homologado: CLECIA TELES DE SOUZA EIRELI, CNPJ nº 11.706.038/0001-09, localizada na Rua Satélite, S/N, Centro, Térreo, Mulungu do Morro – BA, CEP 44.885-000.

Valor Global: R\$ 57.780,84 (cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos).

Embasamento Legal: Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Período de Vigência: 03/05/2024 a 31/12/2024.

Data Homologação: 02 de maio de 2024.

Prefeito Municipal: André Luiz Sampaio Cardoso

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento de Material Nº 043/2024FOR-PMSS

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares

CNPJ: 13.922.554/0001-98

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Bombeador, Motor e diversos materiais hidráulicos para manutenção de poços artesianos, atendendo os interesses da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, deste município de Souto Soares/BA

Proponente/Homologado: CLECIA TELES DE SOUZA EIRELI, CNPJ nº 11.706.038/0001-09, localizada na Rua Satélite, S/N, Centro, Térreo, Mulungu do Morro – BA, CEP 44.885-000.

Valor Global: R\$ 57.780,84 (cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos

PROJETO/ ATIVIDADE: 2072 – Manutenção e Conservação da Rede de Abastecimento de Água

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 1500

Período de Vigência do Contrato: 03/05/2024 a 31/12/2024.

Prefeito Municipal: André Luiz Sampaio Cardoso.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Lei de n. 647, de 10 de maio de 2024.

“Dispõe sobre o pagamento do Incentivo Financeiro Adicional – IFA, aos Agentes Comunitários de Saúde, e Agentes de Combate às Endemias, conforme repasse do Ministério da Saúde, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei, e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica autorizado o repasse de incentivo financeiro adicional anual, aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate as Endemias - ACE, desde que efetivamente existentes os recursos por transferências oriundas do Governo Federal.

§1º. O montante do repasse será advindo do valor recebido do Governo Federal-Ministério da Saúde, no último trimestre de cada ano, conforme a Lei nº 12.994 de 2014, Portaria nº. 3.317 de 07 de dezembro de 2020 e Emenda Constitucional nº 120 de 2022.

§2º. O valor será autorizado conforme os valores efetivamente transferidos ao Município referentes ao incentivo adicional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias.

§3º. O repasse de que trata este artigo, corresponderá aos valores reais repassados ao Município pelo Governo Federal, Ministério da Saúde, referente à Incentivo Financeiro Complementar – IFC.

§4º. Do valor recebido a título de Incentivo Financeiro Adicional, 100% (cem por cento) será repassado aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias de forma indenizatória, em parcela única, calculada com base no número de ACS e ACE, com início de pagamento em dezembro de 2024, após o efetivo repasse da parcela pela União.

Art. 5º. Farão jus ao incentivo financeiro adicional previsto no caput deste artigo, todos os profissionais que cumprirem as condicionalidades e indicadores de desempenho. Condicionalidades:

I. Estejam desenvolvendo participação efetiva de todas as atividades de fortalecimento e em todas as práticas de prevenção e promoção da saúde, em prol da coletividade;

II. Cumpram carga horaria de trabalho de 40 horas semanais ou em regime de turnão, acritério e ciência da Secretaria de Saúde do município;

III. Efetuem atualização cadastral mensal dos usuários/imóveis pertencentes ao seu

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



território;

IV. Cumpram as metas anuais definidas para os indicadores de desempenho, definidos para os ACS;

- a) Número de cadastros individuais realizados e atualizado;
- b) Proporção de visitas domiciliares realizadas;
- c) Proporção de acompanhamentos das condicionalidades do Programa Bolsa Família;
- d) Número de atividades coletivas realizadas;

V. Cumpram as metas anuais definidas para os indicadores de desempenho definidos para os ACE:

- a) Índice de infestação;
- b) Número de atividades coletivas realizadas;
- c) Cobertura de aplicação de larvicidas;
- d) Taxa de tratamento de criadouros;
- e) Cobertura de vacinação antirrábica animal.

§6º. O plano anual com os indicadores e metas, bem como o escore global dos indicadores de desempenho, será elaborado e monitorado pela respectiva gestão direta de cada categoria: para os ACS o monitoramento estará sob a responsabilidade da equipe de apoiadores e coordenação da Atenção Primária; para os ACE será realizado pela Coordenação da Vigilância Epidemiológica. Após, o plano e seus resultados serão apreciados e homologados pelo Secretário de Saúde que fará o encaminhamento dos respectivos valores a serem pagos pelo setor financeiro.

§7º. Os ACS ou ACE que não alcançarem a meta especificada para o escore global, mas que apresentarem resultados acima de 50%, farão jus ao recebimento de 50% do valor geral estipulado para a categoria. Aos que não alcançarem no mínimo 50% da meta do escore global, não farão jus ao incentivo financeiro adicional.

Art. 2º. O incentivo financeiro anual somente será pago aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias enquanto perdurar o repasse realizado pelo Governo Federal, cessando a obrigação da Municipalidade em caso de suspensão do repasse pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º. Não haverá incidência de quaisquer encargos sociais, previdenciários ou qualquer outro que repercuta em descontos de valores sobre o referido incentivo financeiro adicional de que trata esta lei.

Art. 4º. O valor repassado por meio desta lei, não tem natureza salarial, sendo tão somente uma indenização anual destinada à valorização e compensação por atividades

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



extraordinárias realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelos recursos transferidos pelo Governo Federal a título de incentivo.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Souto Soares/Ba, em 10 de maio de 2024 - 15ª Legislatura

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
= Prefeito Municipal =

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



AVISO DE DISPENSA nº 001/2024FMSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO DE Nº 327/2022, de 03 de Agosto de 2022 – Processo Administrativo nº 028/2024.

O Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a Contratação de Empresa para Fornecimento dos Medicamentos Rivaroxabana 10mg e Rivaroxabana 20mg, para garantir acesso a tratamento farmacológico de cidadãos em situação de vulnerabilidade deste município; conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, com valor global de R\$ 10.504,80 (dez mil, quinhentos e quatro reais e oitenta centavos), podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 17/05/2024, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SALA DA CPL, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, Nº 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES-BA, ATÉ ÀS 17H:00 DO DIA 17/05/2024.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/> ou através do licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/Ba, 15 de Maio de 2024.

Amaury Alves Batista Junior

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000****CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128**

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

Na edição nº 01303 do dia 15 de Maio 2024 do Diário Oficial do Município de Souto Soares, referente ao Extrato de Contrato Nº 043/2024FOR-PMSS, onde **SE LÊ: Valor Global:** R\$ 57.780,84 (cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos). **LEIA-SE:** R\$ 57.728,31 (cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos).

Souto Soares-BA, 15 de Maio de 2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 023/2024PMSSDI

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares**CNPJ:** 13.922.554/0001-98**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Bombeador, Motor e diversos materiais hidráulicos para manutenção de poços artesianos, atendendo os interesses da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, deste município de Souto Soares/BA**Proponente/Homologado:** **CLECIA TELES DE SOUZA EIRELI**, CNPJ nº 11.706.038/0001-09, localizada na Rua Satélite, S/N, Centro, Térreo, Mulungu do Morro – BA, CEP 44.885-000.**Valor Global:** R\$ 57.728,31 (cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos).**Embasamento Legal:** Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.**Período de Vigência:** 03/05/2024 a 31/12/2024.**Data Homologação:** 02 de maio de 2024.**Prefeito Municipal:** André Luiz Sampaio Cardoso

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento de Material Nº 043/2024FOR-PMSS

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares**CNPJ:** 13.922.554/0001-98**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Bombeador, Motor e diversos materiais hidráulicos para manutenção de poços artesianos, atendendo os interesses da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, deste município de Souto Soares/BA**Proponente/Homologado:** **CLECIA TELES DE SOUZA EIRELI**, CNPJ nº 11.706.038/0001-09, localizada na Rua Satélite, S/N, Centro, Térreo, Mulungu do Morro – BA, CEP 44.885-000.**Valor Global:** R\$ 57.728,31 (cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos).**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos**PROJETO/ ATIVIDADE:** 2072 – Manutenção e Conservação da Rede de Abastecimento de Água**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30.00.0000 – Material de Consumo**ELEMENTO DE DESPESA:** 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente**FONTE:** 1500**Período de Vigência do Contrato:** 03/05/2024 a 31/12/2024.**Prefeito Municipal:** André Luiz Sampaio Cardoso.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO/GP N.º 681, Souto Soares/BA, em 15 de Maio de 2024.

“Regulamenta as ações da Administração Pública e organiza as atividades durante a “Festa Tradicional do Povoado de Campo Alegre, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda,

CONSIDERANDO que será comemorada, no âmbito do Povoado de Campo Alegre, a tradicional Festa realizada no mês de Maio, com a realização de shows, caracterizada como importante atrativo cultural no município de Souto Soares;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar ações, organizar setores e administrar as vias públicas para viabilizar o supramencionado evento com a devida segurança, inerente ao seu porte, bem como manter a boa fluidez do trânsito local;

CONSIDERANDO ser dever do Chefe do Poder Executivo deste Município tomar as medidas preventivas cabíveis, de ordem pública, nas vias públicas do circuito da Festa do Povoado de Campo Alegre;

DECRETA:

Art. 1º. Será realizada nos dias 16 e 17 de maio de 2024, a Festa Tradicional do Povoado de Campo Alegre que se dará com realizações de eventos artísticos na “Praça da Matriz”.

Art. 2º. A organização e monitoramento do evento ficará sob a responsabilidade da Secretária da Cultura, Diretoria de Eventos, Departamento de Tributos e Arrecadação, que contará com o apoio interdisciplinar das Secretarias Municipais no que for competência das mesmas.

Parágrafo único. Os órgãos do Poder Executivo Municipal, responsáveis pela organização e monitoramento do evento, e as Secretarias, são responsáveis por todo o apoio ao evento e a fiscalização do cumprimento desta regulamentação, podendo, para tanto, e se preciso for solicitar apoio das Polícias Civil, Militar e “CIPE”, a para garantir a segurança e o bom andamento do evento.

Art. 3º. As medidas de polícia administrativa relativas aos Festejos Tradicionais de Campo Alegre (16 e 17 de maio do corrente ano) reger-se-ão na forma deste Decreto.

Art. 4º. Fica expressamente proibida a condução de bebidas em cooler, isopor, bolsa ou caixa térmica no “Circuito das Festa” durante os dias 16 e 17 de maio de 2024.

Parágrafo único. A não observância do disposto no artigo 4º, caput, deste decreto implicará em apreensão e perda das bebidas apreendidas.

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



Art. 5º. A venda de alimentos e bebidas está autorizada nos dias em que será realizada a Festa Tradicional de Campo Alegre, 16 e 17 de Maio de 2024, findando a autorização concedida pelo órgão público juntamente com o término do evento.

Art. 7º. Este decreto entra em vigo na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Souto Soares/Ba, 15 de Maio de 2024.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024